LEI Nº 2.219, DE 30 DE MAIO DE 2005

MODIFICA A LEI Nº 2.201, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005 QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.201, de 16 de fevereiro de 2005, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Francisco com o fim de preservar os bens de valor cultural.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural terá caráter deliberativo e será composto de 06(seis) membros efetivos e respectivos suplentes."

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 30 de maio de 2005

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL